



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
3. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Aplica-se na contratação.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Aplica-se na contratação.
5. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 3.153.179,49 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ.

7. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de equipamentos médicos hospitalares/odontológicos visa atender as necessidades e demandas dos PSF's e hospital de Paracuru. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos PSF's e Hospital, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esses PSF's e Hospital.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Contratação no Sistema de Registro de Preço enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, tendo em vista a dificuldade de se definir o quantitativo total ideal. Considerando ainda a demanda e a necessidade de maior controle e racionalização dos gastos públicos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria

1



desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em:

8.1. até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** para a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h ou aonde for solicitado a entrega, onde será designado um servidor responsável que fará a conferência dos produtos, quantidades, aceitação ou rejeição total ou parcial dos itens entregues e a certificação na respectiva nota fiscal.

8.1.2. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa fornecedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação. Após esse prazo o Município de Paracuru/CE reserva-se o direito de enviar o todo objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 24 (vinte e quatro) horas podendo ainda a Administração Municipal proceder a aplicação das penalidades previstas ou a rescisão unilateral do respectivo Contrato de Fornecimento.

8.1.3. Decorridos 10 (dez) dias consecutivos da entrega, e não havendo impugnação por parte da Administração Municipal, o objeto será tido como recebido em caráter definitivo;

8.1.4. O recebimento em caráter definitivo não afasta da Contratada/Empresa a plena responsabilidade sobre os produtos entregues que, se apresentar qualquer irregularidade, será devolvido, sujeitando-se a mesma empresa, ainda às penalidades previstas neste instrumento e na lei bem como ao ônus do fato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11.1. No caso do objeto licitado, cada item deverá vir com sua respectiva marca;



12.A(s) Secretaria(s) Municipal (s) poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13.A entrega dos produtos licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir a ser executados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15.A entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16.A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Secretário Municipal ou a quem ele designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:



O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um serviço de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentar Atestado de capacidade técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatível em características.

II- Apresentar licença da Anvisa para comercialização dos produtos.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

III- Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

IV- As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



VII - DOS QUANTITATIVOS

23. DOS ITENS/LOTES:

ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	120	R\$ 18,97	R\$ 2.276,40
2	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	400	R\$ 18,93	R\$ 7.572,00
3	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
4	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA	CX	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00



	PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.				
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 13.642,40
LOTE 02					
1	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 6X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 6MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
2	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).	UND	50.000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 40.800,00
LOTE 03					
1	ÁLCOOL 70% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL - 70% (P/V), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LT	5000	R\$ 11,40	R\$ 57.000,00
2	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO ATRAVÉS DA DESTILAÇÃO DO VINHO BRUTO DA FERMENTAÇÃO, COM AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, AQUECIMENTO, DECANTAÇÃO, PRÉ-FERMENTAÇÃO, FERMENTAÇÃO, DESTILAÇÃO E	LT	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00



	ACONDICIONAMENTO.				
3	ÁLCOOL GEL 500ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATUTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO.	LT	1500	R\$ 19,93	R\$ 29.895,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR.	RL	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
5	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	1000	R\$ 22,47	R\$ 22.470,00
6	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	1100	R\$ 30,23	R\$ 33.253,00
7	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE	PCT	1000	R\$ 35,17	R\$ 35.170,00



CREPOM CYSNE.		VALOR TOTAL DO LOTE		R\$	209.748,00
LOTE 04					
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 30G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30, NA COR BRANCA. EMBALADOS.	UND	84.000	R\$ 5,20	R\$ 436.800,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 40G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 40, NA COR BRANCA. EMBALADOS.	UND	48.000	R\$ 5,50	R\$ 264.000,00
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCRIÇÃO: TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS, E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLONNM. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA ENTRE 60 E 80G. 100% POLIPROPILENO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	60.000	R\$ 1,08	R\$ 64.800,00
4	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90 DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 90 CENTÍMETROS DE LARGURA, INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E SALÕES DE ESTÉTICA.	UND	16.000	R\$ 3,87	R\$ 61.920,00
5	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,10 X 90 DESCRIÇÃO: DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM DIFERENTES GRAMATURAS. DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, VERDE E AZUL. REVESTIMENTO DE CAMAS, MACAS OU CADEIRAS DE TRABALHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS. MODELOS COM ELÁSTICO NA VOLTA COMPLETA. PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FLUIDOS CORPÓREOS E SUBSTÂNCIAS ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTOS.	UND	8.000	R\$ 3,47	R\$ 27.760,00



6	PROPÉS DESCARTÁVEL PAR DESCRIÇÃO: PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO COM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. 100% POLIPROPILENO. ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA 25G E CO BRANCO. DESCARTÁVEL	PAR	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
7	PROTETOR FACIAL DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR	UND	400	R\$ 13,17	R\$ 5.268,00
8	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COM 50M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE LARGURA; 100% FIBRAS NATURAIS; REGISTRO NA ANVISA	RL	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 870.308,00
LOTE 05					
1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO PEQUENO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO P	UND	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
2	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO MÉDIO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO M	UND	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.200,00
LOTE 06					
1	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	UND	15.000	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00



	- CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.				
2	SCALP 19 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	CX	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
3	SCALP 21 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	CX	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
4	SCALP 23 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL	CX	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30



	TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030				
5	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL);FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	CX	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
6	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSON, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK,	UND	15	R\$ 79,33	R\$ 1.189,95



	COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030				
7	SERINGA DE 10ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	15.000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
8	SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38 DESCRIÇÃO: VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS). GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.	UND	50.000	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
9	SERINGA DE 20ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	15.000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
10	SERINGA DE 5ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 159.563,15
LOTE 07					
1	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS	PCT	150	R\$	R\$



	DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL CX/100 PEÇAS *PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM POLIAMIDA (PA), EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE (CABO) EM ABS;* CERDAS MACIAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO.* MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO (HASTE) + 20 MM DE CERDAS;* EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA = 200 MM* ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.			48,10	7.215,00
2	ESPARADRAPO 10X4,5CM DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	RL	1.500	R\$ 20,40	R\$ 30.600,00
3	ESPARADRADO MICROPORE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	RL	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
4	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.	PCT	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
5	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON. -O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATÉINA. -FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO - ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATÉINA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



	ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.				
7	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO - ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS.-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO - ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 45.007,00
LOTE 08					
1	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA.	RL	1.000	R\$ 20,48	R\$ 20.480,00
2	FITA ADESIVA HOSPITAL 19MM X 50M DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE.DISSO, ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES.	RL	1.000	R\$ 17,23	R\$ 17.230,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 37.710,00
LOTE 09					
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS	CX	20	R\$	R\$



	DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.			127,67	2.553,40
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	CX	20	R\$ 127,67	R\$ 2.553,40
3	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM;DIMENSÕES: 26 X 76MM;SELADAS A VÁCUO;INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO;LÂMINAS LISAS COM PONTA (EXTREMIDADE) FOSCA;A PONTA (EXTREMIDADE) AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS;BORDAS DISPONÍVEIS COM OU SEM LAPIDAÇÃO.	CX	400	R\$ 127,67	R\$ 51.068,00
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	1.500	R\$ 4,03	R\$ 6.045,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	1.500	R\$ 4,03	R\$ 6.045,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	800	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCRIÇÃO: -	PR	300	R\$	R\$



	ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO- ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO			4,03	1.209,00
8	LUA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500	R\$ 62,17	R\$ 93.255,00
9	LUA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000	R\$ 62,17	R\$ 310.850,00
10	LUA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.000	R\$ 62,17	R\$ 248.680,00
11	LUA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500	R\$ 62,17	R\$ 155.425,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 880.907,80
LOTE 10					
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 DESCRIÇÃO: POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	UND	20.000	R\$ 3,98	R\$ 79.600,00
2	KIT MASCARA VENTURI DESCRICÃO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR	UND	5	R\$ 92,33	R\$ 461,65



	COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
3	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNDS	4.000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 92.741,65
LOTE 11					
1	SONDA FOLEY Nº 14 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	120	R\$ 13,93	R\$ 1.671,60
2	SONDA FOLEY Nº 16 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	150	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
3	SONDA FOLEY Nº 18 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	300	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
4	SONDA FOLEY Nº 20 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	120	R\$ 13,93	R\$ 1.671,60
5	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM	UND	150	R\$ 2,62	R\$ 393,00



	TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO				
6	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.800	R\$ 2,62	R\$ 4.716,00
7	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUCCÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UND	2.000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
8	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUCCÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UND	2.000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
9	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE	UND	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00



	PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.				
10	SONDA URETRAL Nº 04 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	UND	6.000	R\$ 2,62	R\$ 15.720,00
11	SONDA URETRAL Nº 06 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	UND	9.000	R\$ 2,62	R\$ 23.580,00
12	SONDA URETRAL Nº 08 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	8.100	R\$ 2,62	R\$ 21.222,00
13	SONDA URETRAL Nº 10 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	8.100	R\$ 2,62	R\$ 21.222,00
15	SONDA URETRAL Nº 12 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	6.000	R\$ 2,62	R\$ 15.720,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 130.764,70
LOTE 12					
1	GEL PARA ULTRASSOM 1 LT DESCRIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINILICO, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. É INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS - PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DEVENDO SER USADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SOBRE A PELE DO PACIENTE, PARA PROMOVER A TRANSMISSÃO DO IMPULSOS ULTRASÔNICOS EM ECOGRAFIA E DOPPLERS	LT	300	R\$ 21,53	R\$ 6.459,00
2	SABÃO LIQUIDO DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESSÊNCIA,	LT	540	R\$ 20,30	R\$ 10.962,00



COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES.		VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 17.421,00	
LOTE 13					
1	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFERA EM AÇO INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UND	15	R\$ 648,33	R\$ 9.724,95
		VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 9.724,95	
LOTE 14					
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁCIDO ÁCETICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% EM MEIO AQUOSO. EM FRASCO DE PLÁSTICO	LT	250	R\$ 25,67	R\$ 6.417,50
2	FORMOL 10% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.	LT	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
3	FORMOL 37% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.	LT	20	R\$ 44,67	R\$ 893,40
4	LIDOCAINA SPRAY DESCRIÇÃO: A LIDOCAÍNA ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL POR INIBIÇÃO DOS FLUXOS IÔNICOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS EFETUANDO DESTE MODO A AÇÃO DO ANESTÉSICO LOCAL.	FRC	50	R\$ 164,67	R\$ 8.233,50
5	LUGOL 5% C/ 1000ML	LT	150	R\$	R\$



	DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% EM MEIO AQUOSO (IODO IODETO) - CODIGO 2033-1. EM EMBALAGEM DE VIDRO			164,67	24.700,50
R\$					
41.585,00					
LOTE 15					
1	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 100 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
2	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	92	R\$ 460,67	R\$ 42.381,64
3	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	760	R\$ 430,00	R\$ 326.800,00
4	SORO GLICOSADO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA. EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.	CX	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
5	SORO GLICOSADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER	CX	10	R\$ 426,67	R\$ 4.266,70



	EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA. EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.				
6	SORO RINGER LACTADO 250ML CX C/ 48TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO. O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO. SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS. O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPO FÍSICO DA PESSOA.	CX	5	R\$ 590,67	R\$ 2.953,35
7	SORO RINGER LACTADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO. O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO. SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO	CX	5	R\$ 660,67	R\$ 3.303,35



CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS. O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPO FÍSICO DA PESSOA.

**VALOR
TOTAL DO
LOTE**

**R\$
396.203,04**

LOTE 16

1	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	2000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
2	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	4000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
3	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	2000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 25.360,00

LOTE 17

1	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	AMPL	150	R\$ 6,23	R\$ 934,50
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4/500 MG	AMPL	3.000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
3	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML	AMPL	900	R\$ 6,20	R\$ 5.580,00
4	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPL	1.200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
5	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPL	2.250	R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
6	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL, 75MG/3ML	AMPL	4.200	R\$ 5,27	R\$ 22.134,00
7	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML	AMPL	1.500	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00
8	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	AMPL	750	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
9	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML	AMPL	2.480	R\$ 1,38	R\$ 3.422,40
10	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML	AMPL	2.480	R\$ 1,38	R\$ 3.422,40
11	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	AMPL	1.500	R\$	R\$



12	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	AMPL	2.300	19,47 R\$ 17,33	29.205,00 R\$ 39.859,00
13	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML	FRC	450	R\$ 21,50	R\$ 9.675,00
14	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	AMPL	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
15	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPL	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
16	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	FRC	1.050	R\$ 6,57	R\$ 6.898,50
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 179.492,80
VALOR TOTAL					R\$ 3.153.179,49

7



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL:R\$ (.....).

11.PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em (DE ACORDO COM O EDITAL):

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- As marcas dos produtos deverão ser atestadas e possuir selo do INMETRO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Paracuru, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Vandick Barroso Mendes, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93 de 21.06.93** e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. 16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, ____ de ____ de ____.



Órgão gerenciador: <p style="text-align: center;"><NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA></p>	Órgão(s) participante(s): <p style="text-align: center;"><NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA></p>
Detentora(s): <p style="text-align: center;"><NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ></p>	



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.06.27.1-PP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE Paracuru, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **2022.06.27.1-PP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.27.1-PP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ *****(*****), conforme:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$						

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente



atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **** de ***** de 20****, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

a. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante



do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Paracuru é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paracuru-CE, ** de ***** de ****.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
<SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____